



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



## **EDITAL N° 042/2017**

Dispõe sobre os professores orientadores para acompanhamento dos alunos na elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso, do Curso de Administração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

O Diretor Geral e o Coordenador do Curso de Administração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e fundamentadas no Projeto Pedagógico do Curso, tornam público à relação de Professores Orientadores dos alunos para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso dos acadêmicos do 8º período do Curso de Administração, ano letivo de 2017.

### **I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES POR ÁREA DA PESQUISA**

<b>Acadêmico (a)</b>	<b>Professor Orientador</b>
Agostinho Franceschetto	Professor Mestre Adilson Jairo Argenta
Cleysson Gonzaga	Professor Especialista Alcir Smiderle
Elisa Ireh Bortolotto	Professor Mestre Adilson Jairo Argenta
Elizandra dos Santos	Professor Mestre Adilson Jairo Argenta
Ivandro de Oliveira	Professor Mestre Paulo de Tarso Mazalotti Berhost
João Carlos da Silva	Professor Mestre Adilson Jairo Argenta
Loreni Aparecida Fonseca	Professor Mestre Tompson Hugo Schneider
Lucas Paim Arruda	Professor Mestre Tompson Hugo Schneider
Marcelo Batista Narciso	Professor Especialista Alcir Smiderle



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



Michelly Serafim Arruda	Professor Mestre Tompson Hugo Schneider
Rafaela Schereiner	Professor Mestre Paulo de Tarso Mazalotti Berhost
Willian Rudney A. Costa	Professor Mestre Paulo de Tarso Mazalotti Berhost

## **II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – O acadêmico deverá cumprir todas as atividades determinadas pelo Professor Orientador, comparecendo periodicamente às sessões de orientação, participando das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, nos horários determinados pelo professor;

2.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, juntamente com o Supervisor de estágio.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 15 de setembro de 2017.

Rafael Barboza  
Diretor Geral

Everson Heckler Goulart  
Coordenador do Curso de Administração